



## REGULAMENTO

### 3º ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA ESTUDANTES DAS CGAEs E 1º ENCONTRO PARA ESTUDANTES BOLSISTAS DE EXTENSÃO DOS CAMPI DO IFRS

#### CAPÍTULO I DO EVENTO E DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** O evento do 3º Encontro de Formação para Estudantes das Comissões de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) e 1º Encontro para Estudantes Bolsistas de Extensão se constitui em espaço de formação e debates, destinado aos estudantes que atualmente são bolsistas e/ou voluntários em ações de extensão e que compõem as Comissões de Gerenciamento e Avaliação das Ações de Extensão (CGAE) do IFRS.

**Art. 2º** O evento do 3º Encontro de Formação para Estudantes das Comissões de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) e 1º Encontro para Estudantes Bolsistas de Extensão terá como tema assuntos relacionados à Política de Extensão do IFRS.

**Art. 3º** Serão disponibilizadas 130 (cento e trinta) vagas para participação de estudantes bolsistas de extensão do IFRS no evento, conforme normas que constam no presente regulamento.

**Art. 4º** São objetivos específicos do evento:

- I - Discutir aspectos da Política de Extensão do IFRS;
- II - Conhecer diferentes programas e projetos de extensão;
- III - Compreender o funcionamento da Pró-reitoria de Extensão, do Setor de Extensão nos *campi* e da CGAE.
- IV - possibilitar a discussão sobre as ações extensionistas no IFRS.

#### CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

**Art. 5º** Poderão participar do evento os estudantes que seguirem os critérios abaixo especificados:

- I - Membros titulares e suplentes das CGAEs dos *campi*;
- II - Bolsistas e voluntários de ações de extensão.

**Art. 6º** A ordem de prioridade no preenchimento das vagas disponíveis para o evento será:

I - Estudantes membros titulares das CGAEs;

II - Estudantes bolsistas de extensão no ano de 2023.

III - Estudantes proponentes de ação no Edital PROEX Nº 11/2023 – Edital de Concessão de Apoio Financeiro para Ações de Extensão Propostas por Estudantes do IFRS;

IV - Estudantes voluntários em ações de extensão no ano de 2023;

V - Estudantes membros suplentes das CGAEs.

**Art. 7º** As inscrições para participação no evento serão feitas por unidade do IFRS (*campus*), sob a responsabilidade do Diretor/Coordenador de Extensão.

§1º Cada *campus* poderá inscrever até 7 (sete) estudantes, conforme a ordem de prioridade estabelecida no Art. 6º;

§2º Cada *campus* deverá enviar 1 (um) servidor como responsável pelo grupo de estudantes;

§3º Não serão aceitas inscrições de estudantes sem o acompanhamento de um servidor responsável.

**Art. 8º** O sistema de inscrição estará disponível através do [Formulário de Inscrição](#), a partir da data estabelecida no cronograma do evento (Anexo I).

**Art. 9º** No caso de algum *campus* não utilizar o seu quantitativo total de vagas, a Pró-reitoria de Extensão reserva-se o direito de disponibilizá-las a outros interessados, desde que atendidos os incisos I a V do Art. 6º.

**Art. 10** A homologação das inscrições será realizada pela Comissão Organizadora do evento e divulgada na data estabelecida no cronograma (Anexo I).

**Art. 11º** A participação no evento somente poderá ser cancelada até a data estabelecida no cronograma (Anexo I), através de envio de justificativa para o e-mail [proex@ifrs.edu.br](mailto:proex@ifrs.edu.br).

Parágrafo único. Excetuam-se do *caput* deste artigo os casos de impedimento legal, caso fortuito ou de força maior.

**Art. 12** A Comissão Organizadora não se responsabilizará por informações inconsistentes ou cadastradas incorretamente no preenchimento do formulário de inscrição.

### **CAPÍTULO III DA CERTIFICAÇÃO**

**Art. 13** Os participantes do evento receberão certificado, quando comprovada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

### **CAPÍTULO IV DO LOCAL DO EVENTO E DO DESLOCAMENTO**

**Art. 14** O evento será realizado no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, no dia **06 de setembro de 2023**, conforme programação a ser disponibilizada posteriormente.

**Art. 15** O deslocamento dos estudantes até o local do evento é de responsabilidade da unidade de origem.

## **CAPÍTULO V DA ALIMENTAÇÃO**

**Art. 16** Será fornecida alimentação aos estudantes do IFRS presentes no evento.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17** A qualquer tempo este regulamento poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**Art. 18** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Bento Gonçalves (RS), 17 de agosto de 2023.

Marlova Benedetti  
Pró-reitora de Extensão,  
Portaria nº 189/2020

## REGULAMENTO

### 3º ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA ESTUDANTES DAS CGAES E 1º ENCONTRO PARA ESTUDANTES BOLSISTAS DE EXTENSÃO DOS CAMPI DO IFRS

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Publicação do Regulamento	17/08/23
Período de inscrições	18/08 a 31/08/23
Divulgação das inscrições homologadas	01/09/23
Prazo final para cancelamento de participação	04/09/23